

## EDITAL

O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra faz saber que:

1. O calendário para candidatura, seleção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação referente ao concurso para admissão à 6.<sup>a</sup> Edição do Curso de Especialização Tecnológica (CET) em "Tecnologia e Gestão Automóvel" ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), respeitará os seguintes prazos:

- Apresentação de candidaturas----- **02/07 a 22/08/2012**
- Afixação da lista de Seriação ----- **27/08/2012**
- Reclamação sobre lista de Seriação ----- **03/09/2012**
- Decisão sobre as reclamações e lista final de Colocação --- **06/09/2012**
- Matrícula e Inscrição----- **10/09 a 20/09/2012**
- Início das aulas ----- **10/09/2012**

2. O número de vagas colocadas a concurso para o Curso de Especialização Tecnológica em "Tecnologia e Gestão Automóvel" – 6.<sup>a</sup> Edição, é igual a 25.
3. Podem candidatar-se à inscrição os indivíduos que reúnam as condições fixadas no n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 88/2006 (condições de acesso).
4. A seriação dos candidatos é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às décimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação = Máximo (Classificação 1; Classificação 2)

$$\text{Classificação 1} = 0,60*A + 0,20*B + 0,15*C + 0,03*D + 0,02*E$$

$$\text{Classificação 2} = 0,15*A + 0,20*B + 0,15*C + 0,03*D + 0,02*E + 0,45*F$$

em que:

A – Habilitação

B – Classificação da habilitação

C – Experiência profissional (comprovada)

D – Classificação na disciplina de Matemática

E – Classificação na disciplina de Física e Química do 11.º ano ou Física do 12.º ano

F – Percentagem de ECTS creditados ao candidato, relativa ao total de ECTS letivos do CET. Este total inclui os ECTS das componentes de Formação Geral e Científica e Tecnológica. Só são creditáveis as competências adquiridas através de frequência de disciplinas isoladas na edição anterior do mesmo CET.

df

#### **A - Habilitação**

- 20 valores - a) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas seguintes áreas de ciências e tecnologias ou profissionais: manutenção, mecânica, electromecânica, mecatrónica, electrotecnia ou energias e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física do 12.º ano;
- 18 valores - b) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas seguintes áreas de ciências e tecnologias ou profissionais: manutenção, mecânica, electromecânica, mecatrónica, electrotecnia ou energias e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 16 valores - c) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento noutras áreas de ciências e tecnologias ou profissionais, não especificadas nas alíneas a) e b), e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 12 valores - d) Titulares de diploma de especialização tecnológica;
- 10 valores - e) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de grau ou diploma de ensino superior, sem aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano e na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano;
- 8 valores - f) Quem tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscrito no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenha concluído;
- 4 valores - g) Restantes situações previstas no Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

#### **B - Classificação da habilitação**

- Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c), d) ou e) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- Para a categoria de habilitações classificada na alínea f) no ponto anterior, a média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 11º ano de escolaridade;
- Para as categorias de habilitações abrangidas na alínea g) no ponto anterior, a média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 9º ano de escolaridade.

#### **C - Experiência profissional (comprovada)**

- Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CET a concurso, até um máximo de 20 valores.

#### **D - Classificação na disciplina de Matemática**

- Média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano de escolaridade.

**E - Classificação na disciplina de Física ou Física e Química**

- Média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Física e Química do 11.º ano de escolaridade ou na disciplina de Física do 12.º ano.

**Situações de empate**

- Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos de menor idade.

**5. Formação Adicional:** Os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas e), f) e g) especificadas no grupo A, do ponto 4, têm que fazer formação adicional nas disciplinas de Matemática A (12º ano) e/ou Física e Química (11º ano) em que não tenham obtido aprovação.

**6. Normas de Funcionamento:** Especificadas no Regulamento de Funcionamento dos Cursos de Especialização Tecnológica do ISEC.

**7. Documentos a apresentar no prazo da candidatura:** A candidatura só é considerada aceite se nela constar toda a informação obrigatória e houver correspondência entre a informação constante da ficha de candidatura e a documentação entregue.

A documentação obrigatória para a candidatura compreende:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- *Curriculum vitae* datado e assinado;
- Certificados das habilitações declaradas na candidatura;
- Certidão onde constem as disciplinas aprovadas;
- Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura.

A candidatura ao CET será realizada online no site do ISEC.

**8. O júri tem a seguinte constituição:**

*Presidente:* António Santos Simões

*Vogais:* Cândida Maria dos Santos Pereira Malça

Pedro Miguel Soares Ferreira

ISEC, 27 de junho de 2012,

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA,



Prof. Doutor Nuno Ferreira